

Processo nº 23001.000568/97-02

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25/9/98	
D.O.U. 29/9/98	Seção I P.6
ATO: _____	
D.O.U. _____	Seção _____ P. _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA/MANTENEDORA: Professora Rosane Paiva da Silva		UF RJ
ASSUNTO: Proposta de inclusão de disciplina dos cursos para profissionais da voz		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO Nº: 23001.000568/97-02		
PARECER Nº: CES 521/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 5-8-98

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

Trata o presente Parecer de solicitação apresentada pela fonoaudióloga, psicopedagoga e psicomotricista Rosana Paiva da Silva no sentido da inclusão da disciplina Saúde Vocal como obrigatória no currículo dos profissionais da voz.

A solicitação se fundamenta em trabalho apresentado no 2º Congresso Regional de Fonoaudiologia do Rio de Janeiro.

A presente solicitação está em claro desacordo com a orientação deste Conselho no sentido de evitar que as novas diretrizes curriculares, em elaboração pelas Comissões de Especialistas do MEC, se pautem pelo procedimento anterior de definição dos currículos mínimos através de um elenco de disciplinas obrigatórias, conforme Resolução já aprovada.

Sendo assim, e em que pese o interesse em preservar a saúde da voz dos profissionais que dependem de sua utilização como instrumento de trabalho, julgo que a conveniência da introdução desta disciplina nos currículos de diferentes cursos devem ficar a critério das instituições de ensino, não cabendo esta Câmara torná-la obrigatória.

Brasília-DF, 5 de agosto de 1998.

Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

Processo nº 23001.000568/97-02

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala Das Sessões, em 5 de agosto de 1998.

Presidente - Conselheiro  Hésio de Albuquerque Cordeiro

Vice-Presidente - Conselheiro  Roberto Cláudio Frota Bezerra